
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 031/2025

PORTARIA N° 031/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000129/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, tendo como base de cálculo 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III da CF, c/c art.42 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **IVETE MACHADO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2719 (Nível e Referência AA-15), portadora do RG nº X.X38.878-X e inscrita no CPF sob nº XXX.517.478-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), constante na planilha de cálculos de proventos folha 45, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **18 de junho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:D2CF5C23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2025. Edição 3300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>